



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL 641/2019**

*ESTABELECE ACRÉSCIMO  
PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 26/02/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

**Art. 1º** - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 4,17%% (Quatro vírgula Dezessete) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos III e IV, da Lei Complementar 019/2017, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar Municipal de nº 019/2017, principalmente, em seus quadros anexos III e IV.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, em 27 de fevereiro de 2019.

*JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA*

**Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
Gabinete do Prefeito

ANEXO III: TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

| NÍVEL/<br>CLASSE | INICIAL  | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I                | 1918,30  | 2.014,22 | 2.114,93 | 2.220,67 | 2.331,71 | 2.448,29 | 2.570,70 | 2.699,24 |
| II               | 2.206,00 | 2.316,30 | 2.432,12 | 2.553,72 | 2.681,41 | 2.815,48 | 2.956,25 | 3.104,06 |
| III              | 2.536,95 | 2.663,80 | 2.796,99 | 2.936,84 | 3.083,68 | 3.237,86 | 3.399,78 | 3.569,74 |
| IV               | 2.917,49 | 3.063,36 | 3.216,53 | 3.377,34 | 3.546,23 | 3.723,54 | 3.909,72 | 4.105,20 |
| V                | 3.255,12 | 3.522,88 | 3.699,02 | 3.883,97 | 4.078,17 | 4.282,08 | 4.496,18 | 4.720,99 |

ANEXO IV: TABELA DE VENCIMENTOS DA EQUIPE PEDAGÓGICA

| NÍVEL/CLASSE | I        | II       | III      | IV       |
|--------------|----------|----------|----------|----------|
| A            | 1.089,61 | 1.198,56 | 1.318,42 | 1.450,25 |
| B            | 1.144,08 | 1.258,49 | 1.384,35 | 1.522,78 |
| C            | 1.201,28 | 1.321,41 | 1.453,56 | 1.598,92 |
| D            | 1.261,35 | 1.387,48 | 1.526,24 | 1.678,86 |
| E            | 1.324,15 | 1.456,86 | 1.602,54 | 1.762,80 |
| F            | 1.390,64 | 1.529,69 | 1.682,67 | 1.850,93 |